

Tipo de serviço:	Certidão(ões) necessária(s):	CTC /Certão Narratória devem conter:
Registro em carteira na iniciativa privada - CLT	Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS**	Destinação específica para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Registro em carteira em órgão público — municipal, estadual ou federal — incluindo autarquias ou fundações de direito público - Apresentar CTC e Certidão Narratória	1) Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS **	Destinação específica para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul • Admissão e dispensa • Frequência • Licenças e afastamento • Regime previdenciário
	2) Certidão Narratória emitida pela administração pública:	nomeação/admissão e a exoneração/dispensa, registrar faltas, licenças durante o período e indicar o regime de previdência (geral ou próprio).
Tempo de Serviço Público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - Apresentar CTC e Certidão Narratória	1) Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela administração pública **	Destinação específica para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul • Admissão e dispensa • Frequência • Licenças e afastamento • Regime previdenciário • Relação da contribuições (Obrigatório para servidores que ingressaram no estado a partir de 01/01/2004, nos moldes da Portaria MTP 1.467/2022, Anexos IX e X)
	2) Certidão Narratória* emitida pela administração pública:	nomeação/admissão e a exoneração/dispensa, registrar faltas, licenças durante o período e indicar o regime de previdência (geral ou próprio).
Tempo de Serviço Militar	Certidão emitida pelo Ministério da Defesa	Destinação específica para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul Indicação dos dias líquidos de efetivo serviço militar – Caso o servidor(a) tenha participado de curso de formação com desconto de períodos, a certidão deverá apresentar, nas observações, as datas de início e término do referido curso.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ 87.934.675/0001-96 - Praça Marechal Deodoro, s/n, bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS. CEP:90010-905

*Cargos em Comissão - Certidão Narratória deve constar: períodos aquisitivos de licença-prêmio, gozadas, convertidas e em haver.

**Na CTC deverá constar a relação das bases de cálculo de contribuição por competência, inclusive as correspondentes ao décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo PORTARIA MTP Nº 1.467 -Art. 186, X